



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO PARA CUSTEIO PARCIAL DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM TURMAS ABERTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** torna pública a realização de processo seletivo destinado ao Programa de Incentivo à Participação de Servidores do Tribunal Superior do Trabalho em Cursos de Pós-Graduação.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido pelo ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 360/2014 e por este edital.

1.2 Serão oferecidas 60 vagas para o custeio parcial da participação de servidores do Tribunal em turmas abertas de cursos de pós-graduação *Latu Sensu e Strictu Sensu* oferecidos pelo mercado, na modalidade presencial ou a distância, sendo 40 vagas reservadas a servidores lotados em Gabinetes de Ministro e 20 vagas a servidores lotados nas demais unidades do Tribunal.

2 DOS CURSOS

2.1 A escolha do curso e da instituição de ensino ficará a cargo do próprio servidor, que poderá consultar a chefia imediata e a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDEP, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, a qual submeterá a consulta ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFAS, visando à opção pelo curso mais apropriado ao alcance dos objetivos profissionais e institucionais.

2.1.1 Os cursos e as respectivas instituições de ensino deverão estar em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e com as demais normas definidas pelo Ministério da Educação.

2.2 O servidor deverá ser aprovado pela instituição de ensino promotora do curso, conforme regras por ela estabelecidas.

2.3 As aulas dos cursos pleiteados deverão ter início entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2014.

2.4 O conteúdo programático dos cursos de pós-graduação deverá ter correlação com as atividades do servidor no TST.

2.4.1 São consideradas atividades do servidor aquelas que ele



desempenha em sua lotação ou as inerentes ao cargo que ocupa.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição constante do Anexo I deste edital e encaminhá-lo à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDEP até o dia 18 de julho de 2014.

3.1.2 O formulário de inscrição deverá conter parecer fundamentado do responsável pela unidade administrativa na qual o servidor encontra-se lotado, indicando se há correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e o conteúdo programático do curso de pós-graduação.

3.1.3 Caso a CDEP tenha dúvidas na análise da correlação, apresentará manifestação circunstanciada à apreciação do CEFAS, após consulta aos responsáveis pelas unidades de lotação do servidor, a fim de verificar a compatibilidade das atribuições desenvolvidas com o conteúdo programático do curso pleiteado.

3.1.4 O servidor interessado deverá encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, documento fornecido pela instituição de ensino, que deverá conter dados relativos ao conteúdo programático, à carga horária, ao período e ao horário do curso, ao custo, à forma de pagamento, ao sistema de avaliação, à menção mínima para aprovação e outras informações necessárias.

3.1.5 Não serão consideradas válidas as inscrições com formulários incompletos (sem o preenchimento de algum campo ou sem as assinaturas exigidas) ou sem a documentação fornecida pela instituição de ensino.

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1 Os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos no ATO DILEP.CDEP. SEG.PES.GDGSET.GP Nº 360/2014 e neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

3.2.2 Os servidores classificados serão separados em duas áreas distintas: lotados em GABINETE DE MINISTRO e lotados nas DEMAIS UNIDADES do Tribunal.

3.2.2.1 Para fins desta seleção, será considerada a lotação do servidor no último dia de inscrição, ainda que haja mudança de lotação após essa data.

3.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

3.3.1 A ordem de classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos fatores dos critérios de pontuação constantes do Anexo II, observadas as respectivas áreas.

3.3.2 As listagens de classificação serão elaboradas em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte.

3.3.3 Dentre os classificados em cada área, havendo servidores que obtenham o mesmo número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate,

na ordem indicada no Anexo II deste edital.

3.3.4 A fim de garantir maior abrangência e alcance do Programa, será aplicado o critério de corte, que limita o custeio da participação, em regra, a um servidor por Unidade, considerando o disposto no item 3.2.2.1.

3.3.4.1 Na hipótese de mais de um servidor da mesma unidade ser classificado dentro do número de aprovados, não sendo mais necessária a aplicação do critério de corte, os servidores não convocados em razão desse critério serão chamados conforme sua ordem original de classificação.

3.3.5 Para efeito da pontuação da avaliação de desempenho, será considerada a última avaliação encaminhada à CDEP até o último dia de inscrição.

3.3.6 Serão considerados APROVADOS na seleção os 40 servidores lotados em Gabinetes de Ministro e os 20 servidores lotados nas demais unidades do Tribunal que obtiverem maior número de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte.

3.3.7 Os servidores classificados que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão a LISTA DE ESPERA, que também será subdividida em áreas distintas: lotados em GABINETE DE MINISTRO e lotados nas DEMAIS UNIDADES do Tribunal.

3.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

3.4.1 Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e publicados no Boletim Interno.

3.4.2 Caberá aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim Interno, a fim de verificarem a sua classificação.

3.4.3 Os servidores aprovados deverão preencher o Termo de Compromisso constante do Anexo III e encaminhá-lo à CDEP no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado do processo seletivo no Boletim Interno.

3.4.4 Não serão considerados recebidos os Termos de Compromisso entregues fora do prazo estabelecido, sem o preenchimento integral de todos os campos ou sem a assinatura do servidor.

3.4.5 Os servidores que não entregarem o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, na forma dos itens 3.4.3 e 3.4.4, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3.4.6 O servidor aprovado no processo seletivo deverá entregar, na CDEP, o comprovante de matrícula no curso de pós-graduação antes do início das aulas.

4 DO CUSTEIO

4.1 O Tribunal custeará 80% (oitenta por cento) de cada uma das parcelas do curso, na forma de reembolso ao servidor, limitado ao valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por participante.

4.2 Atingido o valor citado no item anterior, os pagamentos efetuados pelo Tribunal serão suspensos, cabendo ao servidor dar continuidade ao custeio das demais parcelas.

4.3 A fim de atingir o valor total limite, a última parcela custeada pelo Tribunal poderá ter valor inferior ao percentual de 80% (oitenta por cento).

5 DAS DESISTÊNCIAS

5.1 O servidor terá até 28 de julho de 2014 para desistir de sua participação no curso de pós-graduação.

5.1.1 Caso haja desistência, deverá ser convocado o próximo servidor constante da lista de espera, observada a área e a ordem de classificação.

5.2 Não havendo servidor na lista de espera da respectiva área, a vaga deverá ser destinada a servidor da lista de espera da outra área, observada a ordem de classificação.

5.3 O servidor constante da lista de espera somente poderá participar do Programa caso as aulas do seu curso ainda não tenham iniciado.

5.4 Caso já tenham iniciado as aulas do curso pleiteado pelo servidor em lista de espera, lhe será facultado solicitar, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua comunicação, a participação em outro curso, observadas as condições estabelecidas no art. 20 do ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET. GP Nº 360/2014.

5.5 Persistindo a existência de vagas após a convocação do último classificado, essas não serão preenchidas.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Quaisquer alterações de datas previstas neste edital serão publicadas no Boletim Interno e amplamente divulgadas no portal da intranet.

6.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

6.3 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas no ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014, neste edital e nos comunicados publicados no Boletim Interno.

6.4 A aprovação e a inclusão em listagem de espera geram apenas a expectativa de direito ao custeio parcial do curso, não sendo o Tribunal obrigado a garantir sua participação ou o custeio da pós-graduação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURMA ABERTA CUSTEADO PELO TST

Preencha os seus dados funcionais.

funcionário	NOME		CÓDIGO
	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO DO TST <input type="checkbox"/> CEDIDO, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO		
	CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE
DATA DE INGRESSO NO TRIBUNAL	PERCEBE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PERMANENTE?		
	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 7,5% (ESPECIALIZAÇÃO) <input type="checkbox"/> 10% OU 12,5% (MESTRADO OU DOUTORADO)		

Preencha os dados relativos ao curso pretendido.

curso	CURSO	
	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA
	TIPO DE CURSO	HORÁRIO (apenas necessário em cursos presenciais)
	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA	
CUSTO		

Preencha os dados relativos à sua condição funcional atual.

Condição funcional	LOTAÇÃO ATUAL	
	DATA DE INÍCIO NA LOTAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
	FUNÇÃO COMISSIONADA/CARGO EM COMISSÃO	
	ATUAL OCUPANTE DE FC OU CJ DE NATUREZA GERENCIAL	DATA DE INÍCIO NA FC/CJ
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

Indique a participação, nos últimos 5 (cinco) anos, em outras atividades dentro do TST em área correlata ao conteúdo do curso pleiteado (em caso afirmativo, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado comprovante).

Outras atividades	ATUOU COMO MEMBRO DE COMISSÃO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	NÚMERO DO(S) ATO(S) DE DESIGNAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO		
	ATUOU COMO INSTRUTOR INTERNO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	NOME DO CURSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	NOME DO CURSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
NOME DO CURSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO		

parecer da chefia

Campos a serem preenchidos pelo responsável pela unidade de lotação atual do servidor.

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO TEM EQUIVALÊNCIA COM AS ATIVIDADES ATUALMENTE DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR?

SIM

NÃO

DISCORRA SOBRE A COMPATIBILIDADE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO COM AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR NO TRIBUNAL, A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NO TST DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NO CURSO E SUA RELEVÂNCIA PARA A MELHORIA DO SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente e de acordo com o disposto no ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº /2014.

Em ___/___/___

Servidor

Em ___/___/___

Responsável pela Unidade

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURMA ABERTA CUSTEADO PELO TST

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FATOR	SUBFATOR	PONTUAÇÃO
	Servidor ocupante de cargo efetivo no TST	20
1) Situação Funcional:	Servidor cedido ao TST, em exercício provisório ou ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública	10
	acima de 9 anos e 1 dia	20
2) Tempo de efetivo exercício no TST:	de 6 anos e 1 dia a 9 anos	15
	de 3 anos e 1 dia a 6 anos	10
	até 3 anos	5
3) Perceber Adicional de Qualificação Permanente:	Não percebe AQ Permanente	15
	7,5% (especialização)	10
	10% (mestrado) ou 12,5% (doutorado)	5
	CJ-4	8
	CJ-3	7
4) Ocupante de função comissionada (FC)/cargo em comissão (CJ) atual	CJ-2	6
	CJ-1	5
	FC-6, FC-5, FC-4	4
	FC-3, FC-2, FC-1	3
5) Atual ocupante de FC ou CJ de natureza gerencial		4
6) Pontuação da última avaliação de desempenho entre 180 e 200 pontos		6
7) Ter participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como membro de comissão do Tribunal com atividades correlatas ao conteúdo programático da pós-graduação pleiteada		3
8) Ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, como instrutor interno no Tribunal em curso com conteúdo programático correlato ao da pós-graduação pleiteada		3
MÁXIMO DE PONTOS		79

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	FATOR
1º	Tempo como servidor efetivo
2º	Ocupante de FC ou CJ de nível mais alto
3º	Ocupante de FC ou CJ de natureza gerencial
4º	Maior pontuação na última avaliação de desempenho recebida pela CDEP
5º	Data mais antiga de ingresso no TST
6º	Servidor mais idoso

CRITÉRIO DE CORTE

Limite de custeio da participação de um servidor por Unidade

OBSERVAÇÃO:

A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURMA ABERTA CUSTEADO PELO TST

(nome)

código nº _____, cargo _____

ocupante da função comissionada _____, lotado(a) no(a)

selecionado(a) para participar no curso de _____

promovido pela instituição de ensino _____

no período de _____ a _____, declara que conhece as normas constantes do

ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº _____ /2014 e concorda com seus termos e condições para

participação no curso.

Brasília, ____/____/____.

(Assinatura do Servidor)